

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS, PEQUENAS REFORMAS NOS PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO VISTO DA DEMANDA DE REPAROS A SEREM PROCEDIDOS EM ÁREAS MANTIDAS PELO MUNICÍPIO.

LOTE 1: MÃO-DE-OBRA / COTA PRINCIPAL					
Item	Especificação	Valor de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Mão-de-obra de pedreiro	Hora	900	26,00	23.400,00
2.	Mão-de-obra de servente	Hora	900	22,00	19.800,00
3.	Mão-de-obra de carpinteiro	Hora	600	26,00	15.600,00
4.	Mão-de-obra de eletricista	Hora	750	32,00	24.000,00
5.	Mão-de-obra de auxiliar de eletricista	Hora	750	22,00	16.500,00
6.	Mão-de-obra de pintor	Hora	600	26,00	15.600,00
7.	Mão-de-obra de encanador	Hora	600	32,00	19.200,00
8.	Mão-de-obra de eletricista plantonista	Hora	600	40,50	24.300,00
9.	Mão de obra de encanador plantonista	Hora	600	40,50	24.300,00
				TOTAL	182.700,00

LOTE 2: MATERIAIS / COTA PRINCIPAL					
	Especificação	Valor de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10.	Barra aço 12,5mm	Und	15	46,00	690,00
11.	Barra aço 8,0mm	Und	15	23,00	345,00
12.	Barra aço 5,0mm	Und	15	12,00	180,00
13.	Argamassa AC 3 saco 20kg	Saco	113	26,00	2.938,00
14.	Brita nº 1	M ³	375	60,00	22.500,00
15.	Areia suja	M ³	375	45,00	16.875,00
16.	Areia média	M ³	375	60,00	22.500,00
17.	Cimento CP IV saco 50kg	Saco	525	26,00	13.650,00
				TOTAL	79.678,00

LOTE 3: MÃO-DE-OBRA / COTA RESERVADA					
Item	Especificação	Valor de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18.	Mão-de-obra de pedreiro	Hora	300	26,00	7.800,00
19.	Mão-de-obra de servente	Hora	300	22,00	6.600,00
20.	Mão-de-obra de carpinteiro	Hora	200	26,00	5.200,00
21.	Mão-de-obra de eletricista	Hora	250	32,00	8.000,00
22.	Mão-de-obra de auxiliar de eletricista	Hora	250	22,00	5.500,00

23.	Mão-de-obra de pintor	Hora	200	26,00	5.200,00
24.	Mão-de-obra de encanador	Hora	200	32,00	6.400,00
25.	Mão-de-obra de eletricitista plantonista	Hora	200	40,50	8.100,00
26.	Mão de obra de encanador plantonista	Hora	200	40,50	8.100,00
				TOTAL	60.900,00

LOTE 4: MATERIAIS / COTA RESERVADA					
Item	Especificação	Valor de Medida	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27.	Barra aço 12,5mm	Und	05	46,00	230,00
28.	Barra aço 8,0mm	Und	05	23,00	115,00
29.	Barra aço 5,0mm	Und	05	12,00	60,00
30.	Argamassa AC 3 saco 20kg	Saco	37	26,00	962,00
31.	Brita nº 1	M ³	125	60,00	7.500,00
32.	Areia suja	M ³	125	45,00	5.625,00
33.	Areia média	M ³	125	60,00	7.500,00
34.	Cimento CP IV saco 50kg	Saco	125	26,00	4.550,00
				TOTAL	26.542,00

TOTAL	349.820,00
--------------	-------------------

Observações:

1. QUANTO A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 1 E 3:

- Serão solicitados de forma fracionada a partir de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante;
- Deverão ser realizados de forma imediata após a solicitação, ficando a contratada sujeita as penalidades administrativas, quando do não cumprimento da exigência;
- Todos as ferramentas deverão ser fornecidas pela contratada, assim como o transporte até o local indicado para execução do serviço;
- Quando da impossibilidade de execução de determinado serviço indicado, a contratada deverá encaminhar ofício ao município, com as devidas explicações técnicas, visto que, a não apresentação poderá acarretar em penalidade a contratada;
- Todos os **EPI'S E EPC'S** deverão ser fornecidos pela contratada, assim como cabe a mesma o cumprimento das Normas de Trabalho, garantindo a segurança e salubridade de seus colaboradores;
- Quanto aos itens 9 e 10, a empresa deverá se comprometer em atender a municipalidade, com profissional qualificado condizente com a função solicitada, 24 (vinte e quatro) horas por dia, visto que, estes somente serão solicitados em caso de emergências, ficando a empresa sujeita a penalidades caso não seja cumprido esta exigência.

- A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por entidade de direito privado ou público, **na qual especificamente deverá constar a prestação dos serviços supracitados nas especificações deste Termo.**

2. QUANTO A SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS DO LOTE 2 E 4:

- Serão solicitados de forma fracionada a partir de ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante;

- Deverão ser entregues de forma imediata após a solicitação no local indicado pela Secretaria solicitante, ficando a contratada sujeita as penalidades administrativas, quando do não cumprimento da exigência;

- As despesas com frete, carregamento, embalagens e demais custos que possam surgir são de total responsabilidade da contratada;

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade;

- No caso de os materiais não atenderem as especificações contidas neste Termo, os mesmos ficarão sujeitos a recusa de entrega, sem ônus a contratante.

3. DO PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados em **até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais/serviços solicitados e recebimento da nota fiscal.**

- A prestação de serviço dos **itens de 1 a 9 do Lote 1** e dos **itens 18 a 26 do Lote 3**, deverá possuir relatório fornecido pela contratada, referente a **execução dos serviços, previamente aprovado pela Secretaria solicitante**, para posterior pagamento.

JAIME JOÃO FERREIRA
Secretário-Adjunto de Obras, Transportes
e Serviços Urbanos

LUÍS CARLOS REICHERT
Secretário de Agricultura e Meio
Ambiente

GILMAR DA SILVA
Secretário de Administração

AMÁBILE SCHMITT
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social

SUZANA MULLER CAMPIGOTTO
Secretária de Educação

HENRIQUE LEMKE
Secretário de Esporte e Cultura

RUBENS PEREIRA JÚNIOR
Secretário de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito